



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998 Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB

Lei Municipal n.º 24 de 16 maio de 2002 e suas alterações

EDITAL Nº 012/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE TRANSPORTE DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB, criada pela Resolução do CMDCA n.º 002/2019, de 04 de abril de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal n.º 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal n.º 24 de 16 de maio de 2002 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA n.º 001/2019, de 03 de abril de 2019, que regulamenta o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgadinho – PB para o quadriênio 2020/2024, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para divulgar o roteiro de transporte do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Salgadinho – PB.

1. Os transportes disponibilizados para conduzir os eleitores até os locais de votação do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Salgadinho – PB seguirá o roteiro abaixo:

▪ PERCURSO I (ÔNIBUS OFC: 2119)

Saída: 08:00 horas

Salgadinho → Lagoa da Onça → Salgadinho

▪ PERCURSO II (ÔNIBUS NQF: 6347)

Saída: 08:00 horas

Salgadinho → Olho D'água → Salgadinho.

▪ PERCURSO III (OGE: 6690)

Saída: 08:00 horas

Salgadinho → Bonfim → São José da Batalha.

▪ PERCURSO IV (ÔNIBUS OGC 6009)

Saída: 08:00 horas

Salgadinho → Serraria → Salgadinho.

Salgadinho - PB, 30 de setembro de 2019.


Cristiane Almeida Batista

COORDENADORA DA CEE DE SALGADINHO – PB

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB

Lei Municipal n.º 24 de 16 maio de 2002 e suas alterações

EDITAL Nº 013/2019

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS PELO MUNICÍPIO PARA REALIZAR ÀS FUNÇÕES DE MESÁRIOS E ESCRUTINADORES DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB criada pela Resolução do CMDCA n.º 05/2019 de 02 de maio de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal n.º 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal n.º 24 de 16 maio de 2002 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA n.º 001/2019, de 04 de abril de 2019, que regulamenta o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgadinho – PB para o quadriênio 2020/2024, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para divulgação da distribuição dos servidores cedidos pelo município para realização das funções de mesários e escrutinadores do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Salgadinho - PB.

Art. 1º De acordo com as regras da Resolução do CMDCA n.º 001/2019, publicada em 03 de abril de 2019, e o Edital de Convocação PMS n.º 01/2019, de 23 de setembro de 2019, para distribuir os servidores disponibilizados pelo Município para o exercício das funções de mesário e escrutinadores, conforme tabela abaixo.

NOME	HORÁRIO	LOCAL
Regiane Alves da Silva	7:30	Distrito de São José da Batalha
Normando Ambrósio de Oliveira	7:30	Distrito de São José da Batalha
Francisca Maria de Oliveira	7:30	Distrito de São José da Batalha
Maria da Guia Alves	7:30	Distrito de São José da Batalha
Carmem Lúcia Ferreira Taveira	7:30	Distrito de São José da Batalha
Lucicleide de Souza Gomes Oliveira	7:30	Salgadinho (SEDE)
Janeide Josina dos Santos Oliveira	7:30	Salgadinho (SEDE)
Adriana Maria da Silva	7:30	Salgadinho (SEDE)
Maria das Graças Noberto	7:30	Salgadinho (SEDE)
Josivânia Antônia de Araújo Gomes	7:30	Salgadinho (SEDE)


NOME	HORÁRIO	LOCAL
Aniere de Medeiros Silva	17:00	Salgadinho (SEDE)
Giliard Maciel de Souza	17:00	Salgadinho (SEDE)
Joelma Maria de Lima	17:00	Salgadinho (SEDE)
Kadysna Maria da Silva	17:00	Salgadinho (SEDE)

Francisco Silvino de Araújo	17:00	Salgadinho (SEDE)
José Arnoud Sobrinho	17:00	Salgadinho (SEDE)
Gerson Soares de Oliveira	17:00	Salgadinho (SEDE)
Roseni Batista da Silva	17:00	Salgadinho (SEDE)
Rogério Medeiros de Souza	17:00	Salgadinho (SEDE)

ADMINISTRAÇÃO
MARCOS ANTONIO ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgadinho - PB, 30 de setembro de 2019.



Cristiane Almeida Batista

COORDENADORA DA CEE DE SALGADINHO – PB

Erratas

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, Senhor Marcos Antônio Alves, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

1. Os servidores desta edilidade - abaixo relacionados, para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras de votos para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Salgadinho – PB para o quadriênio 2020/2024, a realizar-se no próximo dia 06 de outubro de 2019:

- Adriana Maria da Silva
- Aniere de Medeiros Silva
- Carmem Lucia Ferreira Taveira
- Francisca Maria de Oliveira
- Francisco Silvino de Araujo
- Gerson Soares de Oliveira
- Giliarde Maciel de Souza
- Janeide Josina dos Santos Oliveira
- Joelma Maria de Lima
- José Anaud Sobrinho
- Josivânia Antônia de Araújo Gomes
- Kadysna Maria da Silva
- Lucicleide de Souza Gomes Oliveira
- Maria da Guia Gomes Alves
- Maria das Graças Batista Noberto
- Normando Ambrósio de Oliveira
- Regiane Alves da Silva
- Rogério Medeiros de Souza
- Roseni Batista da Silva

2. Os mesários e escrutinadores nomeados em caráter oficial para o exercício da função devem estar cientes que são considerados “funcionários públicos” para fins penais (cf. art. 327, do Código Penal) e “agentes públicos” para fins de incidência das disposições da Lei nº 8.429/92 (cf. art. 2º, da Lei de Improbidade Administrativa).

3. Sendo esta uma prestação de serviço público relevante, determina ainda que, aqueles que trabalharem neste dia terão uma folga para compensar o dia trabalhado.

Salgadinho – PB, 23 de setembro de 2019.

Publique-se,
Divulgue-se.



MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Municipal